



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20/02/2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Dr.

**VEREADORES PRESENTES:**

Rui Sandro Novais Silva, Dr.

Paula Maria Ramos Nogueira, Dr<sup>a</sup>.

Raul Manuel Rebelo da Cunha, Eng<sup>o</sup>

Palmira Teresa Moreira Dias, Dr<sup>a</sup>.

João Guilherme Oliveira Fernandes Moniz Rebelo, Dr<sup>o</sup>

**VEREADORES AUSENTES:** Parcídio Cabral de Almeida Summavielle, Dr. e Maria Manuel de Freitas Gonçalves, Dr<sup>a</sup>., a quem a Câmara justificou a falta

**SECRETARIOU:** Natália Sousa Ferreira Bento, Chefe do Núcleo de Apoio aos Órgãos Municipais e Freguesias

**HORA DE ABERTURA:** 17,00 horas

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 18,45 horas

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:	8.102.709,49 €
- OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:	1.710.164, 86 €



## ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra, a Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup> Paula Nogueira para felicitar o Grupo Cultural e Recreativa de Pardelhas, pela conquista da Supertaça da AMAF.

O Gr

upo Cultural e Desportivo de Estorãos, na modalidade de fustal iniciados, que se sagram Campeões do Campeonato Iniciados de Futsal e Vencedores da Taça David Peixoto da AMAF.

Por fim, Marco Correia que conquistou o 3º Lugar na Classe Open 2, do Campeonato Nacional de Enduro 2023, 3ª Edição da Prova de Enduro Serras de Fafe.

De seguida, foi dada a palavra ao Senhor Vereador Raul Cunha que anunciou a sua saída do Executivo por motivos profissionais, agradecendo a todos a colaboração prestada.

Por fim, usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Rui Novais para solicitar informação sobre a requalificação do Bairro da Cumieira.

Acerca da suspensão do Adjunto que tinha sido omitida pelo Presidente da Câmara, solicitou explicações.

Lamentou o factos dos Senhores Vereadores da Oposição não serem convidados para todos os eventos.

Pelo Senhor Presidente foram prestados todos os esclarecimentos solicitados.

#### ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

1 – REGISTO 763/2023 INT - DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE AS ALÍNEAS A) E B) DO ARTIGO 15º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LEI DOS COMPROMISSO E PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS - O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* as declarações supra referidas, **distribuídas**, por **fotocopia**, pelos **Senhores Vereadores**.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FAFE, ANDEBOL CLUBE DE FAFE E ASSOCIAÇÃO DE MODALIDADES AMADORAS DE FAFE – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara propondo-se aprovação* a proposta supra referida, **distribuída**, por **fotocopia**, pelos **Senhores Vereadores**.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DOIS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS E DR. JOÃO GUILHERME MONIZ, APROVAR.**

**OS SENHORES VEREADORES DO PPD/PSD APRESENTARAM A DECLARAÇÃO DE VOTO QUE FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE.**

3 - REGISTO 999/2023 INT – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE FAFE – ARPIFAFE – O SENHOR PRESIDENTE a



remeter à *Câmara propondo-se aprovação* a proposta supra referida, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos **Senhores Vereadores**.

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DOIS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS E DR. JOÃO GUILHERME MONIZ, APROVAR.

OS SENHORES VEREADORES DO PPD/PSD APRESENTARAM A DECLARAÇÃO DE VOTO QUE FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE.

4 - REGISTO 983/2023 INT – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAFE, A ANEPC E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE – 1ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PRECOCE – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara propondo-se a renovação* do Protocolo supra referido, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos **Senhores Vereadores**.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

5 - REGISTO 1009/2023 INT – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE FAFE - O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* a proposta supra referida, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos **Senhores Vereadores**.

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DOIS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS E DR. JOÃO GUILHERME MONIZ, APROVAR.



OS SENHORES VEREADORES DO PPD/PSD APRESENTARAM A DECLARAÇÃO DE VOTO QUE FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE.

6 - PROCESSO 135/ABS/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM EDIFÍCIO MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 – DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara para ratificação* a Decisão supra referida, *distribuída*, por fotocopia, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR.

7 – REGISTO 7683/2022 INT - REGULAMENTO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – DISCUSSÃO PÚBLICA – O SENHOR PRESIDENTE à remeter à *propondo se para aprovação* a informação prestada pelo Chefe da DAJC, *distribuída*, por fotocopia, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E PROMOVER O INQUÉRITO PÚBLICO.

8 - REGISTO 17641/2023 INT – REFEIÇÕES ESCOLARES – PEDIDO DE ISENÇÃO - O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara propondo-se a isenção em conformidade com o parecer técnico*, *distribuído*, por fotocopia, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ISENÇÃO.

**9 - REGISTO 612/2023 INT – REFEIÇÕES ESCOLARES – PEDIDO DE ISENÇÃO - O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara propondo-se a isenção em conformidade com o parecer técnico, distribuído, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ISENÇÃO.**

#### **A APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Natália Sousa Ferreira Bento, Chefe do Núcleo de Apoio aos Órgãos Municipais e Freguesias, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.



Natália Sousa Ferreira Bento

**Declaração de Voto – Atribuição de Apoio à Associação Desportiva de Fafe, Andebol Clube de Fafe e Associação de Modalidades Amadoras de Fafe.**

Os Municípios têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, entre outros, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Cabe à Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 33.º do mesmo regime jurídico, prosseguir as atribuições do Município nesses domínios, nomeadamente, através:

a) Do apoio financeiro ou de outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (Cfr. alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL);

b) Do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (Cfr. alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL)

O Partido Social Democrata, considera que a Câmara Municipal de Fafe deve desensolver uma política de apoio a todas as coletividades desportivas que, na área do Município, exercem a sua atividade na formação de jovens relacionados com a prática desportiva.

No entanto, considerando que:

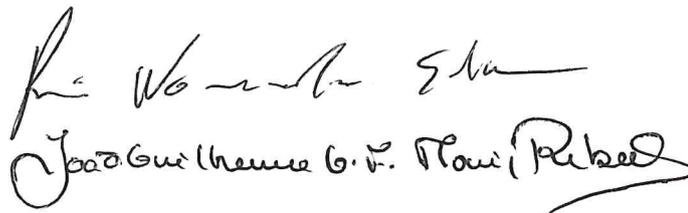
- A presente Proposta não cumpre com o disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 17º regulamento de Apoio a Entidades/Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal no Município de Fafe, uma vez que não contempla a análise e avaliação das candidaturas, nem a elaboração da proposta de decisão, devidamente fundamentada pela Comissão de Análise,

- A presente Proposta não cumpre os princípios da legalidade, transparência e prossecução do interesse público, nem o Regulamento de Apoio a Entidades/Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal no Município de Fafe, que define os tipos e as formas de atribuição dos apoios a conceder por parte do Município às entidades/organismos legalmente existentes bem como às atividades de reconhecido interesse municipal,

- Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata votam contra a proposta constante do Ponto nº 2 da ordem de trabalhos, da reunião Ordinária de Câmara realizada no dia 20 de fevereiro de 2023.

Fafe, 20 de fevereiro de 2023

Os Vereadores do Partido Social Democrata



João Guilherme G. V. Nogueira Ribeiro

**Declaração de Voto – Proposta de Atribuição de Subsídio à ARPIFAFE.**

Os Municípios têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, entre outros, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Cabe à Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 33.º do mesmo regime jurídico, prosseguir as atribuições do Município nesses domínios, nomeadamente, através:

a) Do apoio financeiro ou de outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (Cfr. alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL);

b) Do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (Cfr. alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL)

O Partido Social Democrata, considera que a Câmara Municipal de Fafe deve desenvolver uma política de apoio a todas as coletividades desportivas que, na área do Município, exercem a sua atividade na formação de jovens relacionados com a prática desportiva.

No entanto, considerando que:

- A presente Proposta não cumpre os princípios da legalidade, transparência e prossecução do interesse público, nem cumpre o estabelecido no Regulamento de Apoio a Entidades/Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal no Município de Fafe, que define os tipos e as formas de atribuição dos apoios a conceder por parte do Município às entidades/organismos legalmente existentes bem como às atividades de reconhecido interesse municipal,

- Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata votam contra a proposta constante do Ponto nº 3 da ordem de trabalhos, da reunião Ordinária de Câmara realizada no dia 20 de fevereiro de 2023.

Fafe, 20 de fevereiro de 2023

Os Vereadores do Partido Social Democrata

*João Guilherme G. F. Sousa Rebelo*  
João Guilherme G. F. Sousa Rebelo

**Declaração de Voto – Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Fafe.**

Os Municípios têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, entre outros, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Cabe à Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 33.º do mesmo regime jurídico, prosseguir as atribuições do Município nesses domínios, nomeadamente, através:

a) Do apoio financeiro ou de outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (Cfr. alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL);

b) Do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (Cfr. alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL)

O Partido Social Democrata, considera que a Câmara Municipal de Fafe deve desenvolver uma política de apoio a todas as coletividades desportivas que, na área do Município, exercem a sua atividade na formação de jovens relacionados com a prática desportiva.

No entanto, considerando que:

- A presente Proposta não cumpre os princípios da legalidade, transparência e prossecução do interesse público, nem cumpre o estabelecido no Regulamento de Apoio a Entidades/Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal no Município de Fafe, que define os tipos e as formas de atribuição dos apoios a conceder por parte do Município às entidades/organismos legalmente existentes bem como às atividades de reconhecido interesse municipal,

- Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata votam contra a proposta constante do Ponto nº 5 da ordem de trabalhos, da reunião Ordinária de Câmara realizada no dia 20 de fevereiro de 2023.

Fafe, 20 de fevereiro de 2023

Os Vereadores do Partido Social Democrata

*Rui Norões de S. J.*  
*João Guilherme G. P. Pereira Rebelo*